



Contratualização do Serviço Urbano de Transporte de Rodoviário de Passageiros no Município do Marco de Canaveses

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, para a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, parecer prévio vinculativo positivo, com recomendações, quanto às peças de procedimento relativas à Contratualização do Serviço Urbano de Transporte de Rodoviário de Passageiros no Município do Marco de Canaveses, nos termos do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

À semelhança de outros pareceres sobre procedimentos pré-contratuais ou alterações contratuais, a AMT prosseguirá o acompanhamento sistemático da implementação de recomendações e da execução contratual, designadamente no âmbito do cumprimento das obrigações previstas no Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 e na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

A divulgação do parecer, salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade, será efetuada após a conclusão do procedimento administrativo.

26 de junho de 2019